



## Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

### Rectificação n.º 79/2007

Por dele constar uma inexactidão, determino a rectificação do despacho n.º 24 432/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Novembro de 2006, a p. 27 228, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo que onde se lê «8 — O presente despacho apenas produz efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2007, relativamente aos novos pedidos e às renovações de alvarás e licenças para o caso do transporte de mercadorias.» deve ler-se «8 — O presente despacho apenas produz efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2007, relativamente aos novos pedidos e às renovações de alvarás e licenças.».

30 de Novembro de 2006. — O Subdirector-Geral, *Fernando Ferreira da Cunha*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 944/2007

Conforme disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 426/2006, de 2 de Maio, aprovo o aviso de abertura de candidaturas ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES) anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

29 de Dezembro de 2006. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*, Secretário de Estado da Segurança Social.

#### Abertura de candidaturas — PARES

O alargamento da rede de equipamentos sociais é, no entendimento do Governo, um factor determinante do bem-estar e da melhoria das condições de vida.

O PARES aposta essencialmente na criação de novos lugares em respostas sociais destinadas às crianças, facilitando a conciliação da vida familiar com a vida profissional, pelo que os projectos que visam a criação de novos lugares em creche são efectivamente considerados prioritários no âmbito deste Programa, com particular relevo na presente fase de candidaturas. De facto, praticamente 50 % da dotação orçamental prevista na presente abertura de candidaturas, correspondente a um montante que ascende a 50 milhões de euros, destina-se à criação de lugares em creche.

Saliente-se igualmente que dos 50 milhões de euros destinados à criação de lugares em creche, cerca de 3 milhões de euros destinam-se exclusivamente a projectos que visem a reconversão da resposta social centro de actividades de tempos livres na resposta social creche.

Neste âmbito, importa salientar que na presente fase de abertura de candidaturas, são considerados prioritários os projectos candidatos à resposta social creche, resultando que as candidaturas a creche ou as candidaturas a respostas sociais elegíveis na área de idosos que incluam a criação de novos lugares em creche serão priorizadas em sede de hierarquização final e respectiva selecção.

Saliente-se, por último, que são igualmente consideradas prioritárias as candidaturas a respostas elegíveis na área da deficiência que visem a criação de lugares em residência autónoma, pelo que as candidaturas a residência autónoma ou as candidaturas a lar residencial que incluam a resposta social residência autónoma serão priorizadas em sede de hierarquização final e respectiva selecção.

Assim, avisam-se os interessados de que irá decorrer, durante 25 dias úteis, iniciados no dia seguinte ao da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, o período de apresentação de candidaturas ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES) para o território continental, relativas a projectos que visem contribuir para o desenvolvimento da rede de equipamentos sociais, nos termos previstos no Regulamento do PARES, aprovado pela Portaria n.º 426/2006, de 2 de Maio, e de acordo com as seguintes condições:

1 — Respostas sociais elegíveis, conforme o n.º 2.1.2 do Regulamento do PARES.

1.1 — Respostas sociais elegíveis:

Creche (devendo obedecer às condições de organização, instalação e funcionamento previstas no Despacho Normativo n.º 99/89, de 27 de Outubro);